

C.M.V.
Proc. N°: 1383 / 17
Fls. 01
Resp: P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 01 A EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 15/17

A Comissão de Justiça e Redação e os vereadores Luiz Mayr Neto e Kiko Beloni, com base no art. 123, § 6º, do Regimento Interno, apresentam a seguinte subemenda à emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 15/17:

O artigo 1º do Projeto, modificado pela Emenda nº 01, **exclusivamente no que se refere à nova redação do art. 191**, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 191. Quando ocorrer o desligamento do servidor **por exoneração**, aposentadoria ou morte, a licença prêmio será proporcional ao tempo de serviço efetivamente prestado."

Ao ensejo, solicita-se a **retirada da Emenda nº 04 ao Projeto.**

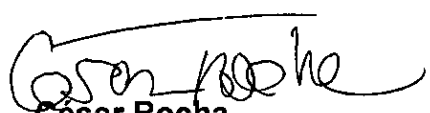
Valinhos, 31 de março de 2017.


Dalva Berto
Vereadora - CJR


José Henrique Conti
Vereador - CJR


Aldemar Veiga Júnior
Vereador - CJR


Roberson Costalonga
Vereador - CJR


César Rocha
Vereador - CJR


Luiz Mayr Neto
Vereador


Kiko Beloni
Vereador